



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 060 /2022.

Afonso Cláudio-ES, 26 de dezembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 20 DE JUNHO DE 2008”**.

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo reajustar o Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais.

Vale salientar que o presente Projeto de Lei tem por intuito valorizar os relevantes serviços prestados pelos servidores públicos municipais, que se empenham diariamente na realização dos seus trabalhos, bem como considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos. Portanto a concessão desse aumento é mais um incentivo ao quadro funcional e uma forma de agradecimento a toda dedicação dos nossos servidores.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado **em Regime de Urgência e Dispensa de Interstício**.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 060 /2022

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 20
DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.793/2008, de 20 de junho de 2008, que dispõe sobre a instituição do benefício do vale-alimentação aos servidores públicos do Município de Afonso Cláudio/ES, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O valor nominal do vale-alimentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente conforme demonstração do impacto financeiro anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.285/2019.

Afonso Cláudio-ES, 26 de dezembro de 2022.


**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16 e 21 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas em razão da "Concessão de Aumento de R\$ 50,00 no valor mensal do Ticket Alimentação dos servidores do município de Afonso Cláudio", neste projeto de Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio - ES, 26 de dezembro de 2022.



**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N.º. 060/2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Concessão de Aumento de R\$ 50,00 no valor mensal do Ticket Alimentação dos servidores do município de Afonso Cláudio, passando de R\$ 350,00 para R\$ 400,00 mensais.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar n.º. 101/2000), foi utilizada a RCL de 2022 para fins de obtenção do total estimado de arrecadação para o exercício de 2023, objetivando custear as despesas de Concessão de Aumento de R\$ 50,00 no valor mensal do Ticket Alimentação dos servidores do município de Afonso Cláudio, passando de R\$ 350,00 para R\$ 400,00, para o exercício de 2023.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO - RCL

PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2022

(RCL 2021 * 12,24%)

(R\$ 102.126.133,26 * 12,24%)

R\$ 114.626.371,97

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2023

(RCL 2022 * 3,41%)

(R\$ 114.626.371,97 * 3,41%)

R\$ 118.535.131,25

IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

Impacto Orçamentário - Financeiro referente a Concessão de Aumento de R\$ 50,00 no valor mensal do Ticket Alimentação dos servidores do município de Afonso Cláudio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALOR DA DESPESA COM O REAJUSTE:

Servidores	Quantidade de Servidores	Valor Mensal com Aumento	Valor Anual com Aumento
Geral	433	21.650,00	259.800,00
Educação	656	32.800,00	393.600,00
Saúde	316	15.800,00	189.600,00
		70.250,00	843.000,00

Valor anual previsto com o aumento no Ticket Alimentação será de: R\$ 843.000,00

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI 060 /2022.

Especificação	Valor da Despesa	Funcional Programática	Origem dos Recursos
Concessão de Aumento no Ticket Alimentação	R\$ 259.800,00	0701.041220014.2.033 - 33904600	150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Concessão de Aumento no Ticket Alimentação	R\$ 393.600,00	0902.121220027.2.071 - 33904600	150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
Concessão de Aumento no Ticket Alimentação	R\$ 189.600,00	1001.101220046.2.033 - 33904600	150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício de 2023			R\$ 118.535.131,25
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2023 (%)			0,711%

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa para o exercício de 2023, e já se encontra fixado na proposta orçamentária do citado exercício.

Afonso Cláudio-ES, 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO

